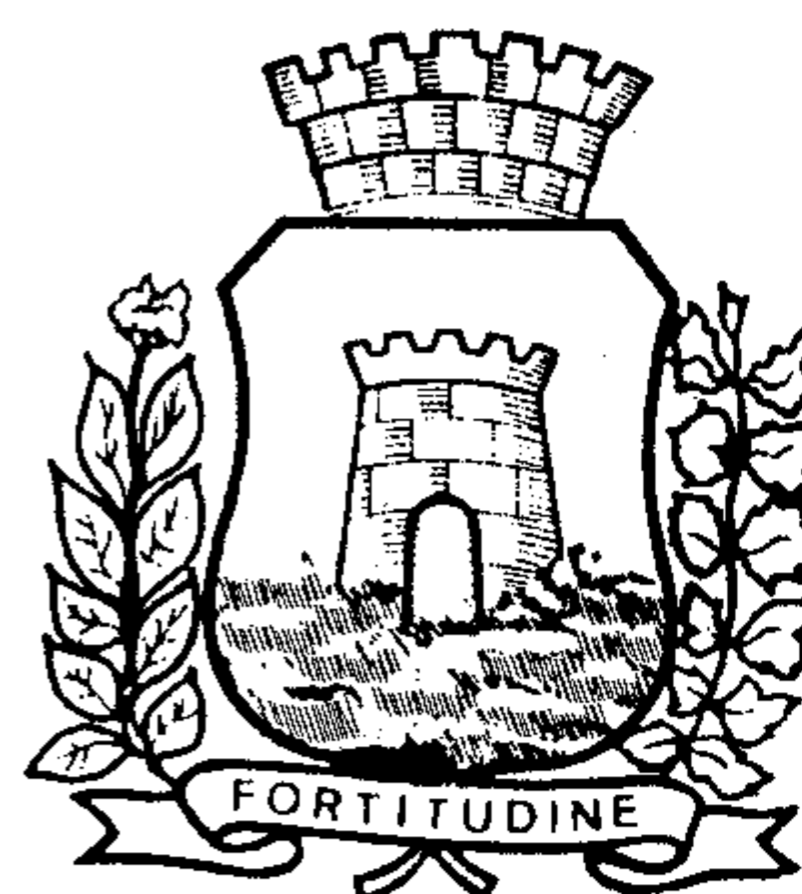


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25 / 03 / 98

PROJETO DE LEI Nº 086/98

ASSUNTO

DENOMINA DE NENZINHA GALENO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA .

VEREADOR LUIZIANNE LINS

LEI Nº 8180 DE 15 / 07 / 98

DIOM Nº 11.397 DE 22-07-98 /

ARQUIVO 07-10-98



Lei: 081801998
Projeto: 00861998
Autor: LUIZIANNE LINS
Assunto: R NEUZINHA GALENO



DIGITALIZADO

EM: 08 / 05 / 00

REGINA CAROL
FUNCIONÁRIO



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVI

FORTALEZA, 22 DE JULHO DE 1998

Nº 11.397

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8174 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Almirante Maximiano da Fonseca um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado Almirante Maximiano da Fonseca um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 8175 DE 15 DE JULHO DE 1998

Denomina de Praça do Advogado um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado Praça do Advogado um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 8178 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Marcello Gentil Porto uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Marcello Gentil Porto uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 8179 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina João Estanislau Façanha uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada João Estanislau Façanha uma praça de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 8180 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Nenzinha Galeno uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Nenzinha Galeno uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 8181 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Francisco Barroso Gomes um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado Francisco Barroso Gomes um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 4279/98 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 02533/98, RESOLVE, de acordo com o artigo 51, parágrafo único, da Lei 6794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro as férias regulamentares, não utilizadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedido ORLANDO AQUINO DUARTE, Professor E - 8B matrícula nº 09083.1-2, lotado na Secretaria Executiva Regional V, nos exercícios 80/81/82/83/84/85/86/87/88/89/90, no total de 600 (seiscentos) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 1998. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ATO Nº 4280/98 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 03473/98, RESOLVE, de acordo com o artigo 51, parágrafo único, da Lei 6794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro as férias regulamentares, não utilizadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedido LUIZ CARLOS MIRANDA R. PEREIRA, matrícula nº 00020.1, lotado na Secretaria Executiva Regional VI nos exercícios 89/90/91/92/93/94/95 no total de 300 (trezentos) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 1998. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ATO Nº 4281/98 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 01814/97, RESOLVE, de acordo com o artigo 51, parágrafo único, da Lei 6794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro as férias regulamentares, não utilizadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedida VERA MARIA SARMENTO DA COSTA matrícula nº 01750.1, lotada na Secretaria Executiva Regional VI nos exercícios 92/93/94, no total de 120 (cento e vinte) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 1998. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.



LEI Nº 8180 DE 15 DE julho DE 1998.

Denomina Nenzinha Galeno uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada Nenzinha Galeno uma artéria de
Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

FORTALEZA, EM 15 PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DE julho DE 1998.


JURACI MAGALHÃES
Prefeito Municipal



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 31 MAR 1998..

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 086/98

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto
de Lei nº _____ para a Comissão
Técnica _____

Em 03/04/98

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão
Em 24 JUN 1998

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Em 25 JUN 1998

Presidente

Denomina de Nenzinha Galeno
uma artéria de Fortaleza

COMISSÃO DE _____
DESIGNO O VEREADOR _____
_____ COMO RELATOR
Em 15/04/98
Presidente

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º – Fica denominada de Nenzinha Galeno uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 25 JUN 1998

Presidente

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de março
de 1998.

Luizianne Lins
Vereadora Luizianne Lins
Partido dos Trabalhadores



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo



JUSTIFICATIVA

Cândida Maria Santiago Galeno nasceu em 18/03/1918 na cidade do vale Jaguaribano S. Bernardo das Russas, filha do Juiz de Direito Dr. Antônio Galeno da Costa e Silva e de Cândida Santiago Galeno sendo neta, pelo lado paterno, de Juvenal Galeno.

Concluiu seus estudos com o Curso Normal no Colégio da Imaculada Conceição e recebeu o diploma de professora em 1936. Fez, posteriormente, curso de especialização no Instituto Nacional de estudos Pedagógicos, (INEP), no Rio de Janeiro, e o curso de Serviço Social, em Fortaleza, onde recebeu o diploma com a primeira turma de Assistentes Sociais do Ceará.

Fez parte da Academia Cearense de Letras. Por lá já passaram Henriqueta Galeno e Alba Valdez. Dirigiu deste setembro de 1964, por morte de sua tia e fundadora Henriqueta Galeno, a casa de Juvenal Galeno sua Ala Feminina. Fundou com Oscar Moreira, em 1966, a Editora e Gráfica Henriqueta Galeno, que vem atendendo com solicitude e bom gosto as letras cearenses. Faz parte da Comissão Cearense de Folclore, da União Brasileira de Trovadores, Secção do Ceará, da Associação Cearense de Imprensa.

Faz parte de dois livros publicados pela ALA: "Naipes", (crônicas), 1953, e "Trevo de Quatro Folhas", (contos), 1955, e da Antologia Cearense", (1ª série), organizado pela Academia Cearense de Letras em 1957, com introdução do historiador Raimundo Girão. Com seu livro "Presença" conquistou em 1954 o "Prêmio Rodolfo Teófilo" nos Concursos Literários da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Figura no "Dicionário Literário Brasileiro", de Raimundo Menezes, vol.3º., página 556, edição Saraiva, S. Paulo, 1969, e na "Antologia do Folclore Cearense", de Florival Seraine, Editora de Henriqueta Galeno, Fortaleza, 1968, com o trabalho "Ritos Fúnebres no Interior do Ceará".

Faleceu em 22 de julho de 1989.

Luizianne Lins
Vereadora Luizianne Lins
Partido dos Trabalhadores

A ORDEM DO DIA

Adalberto

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

A ORDEM DO DIA

PARECER Nº 42 / 98
AO PROJETO DE LEI Nº 086/98

Presidente

Submete a Vereadora Luizianne Lins à consideração do Plenário desta Augusta Casa Legislativa projeto de lei que "Denomina Nenzinha Galeno uma artéria no município de Fortaleza."

A presente proposição está prevista no art. 26, XVIII, da L.O.M. e de acordo com as determinações da Lei nº 1.507/60(lei que descreve as denominações de ruas e logradouros públicos) em seu artigo 2º, razão pela qual somos favoráveis a sua aprovação.

É o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em 15 de Junho de 1998.

Luizianne Lins

Adalberto

PRESIDENTE

RELATOR

A ORDEM DO DIA

~~30 JUN 1998~~

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A
SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 86/98.**

APROVADO
Em 30 JUN 1998
PRESIDENTE

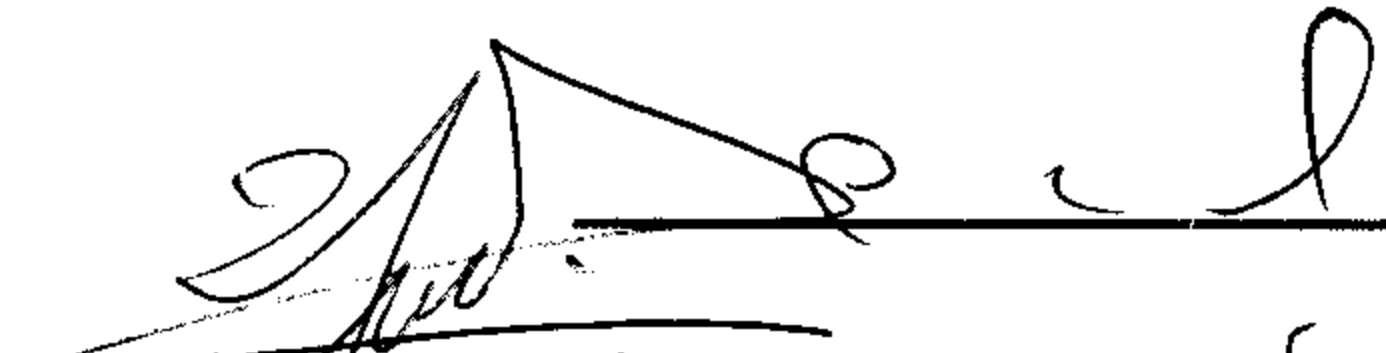
**Denomina Nenzinha Galeno
uma artéria de Fortaleza.**


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

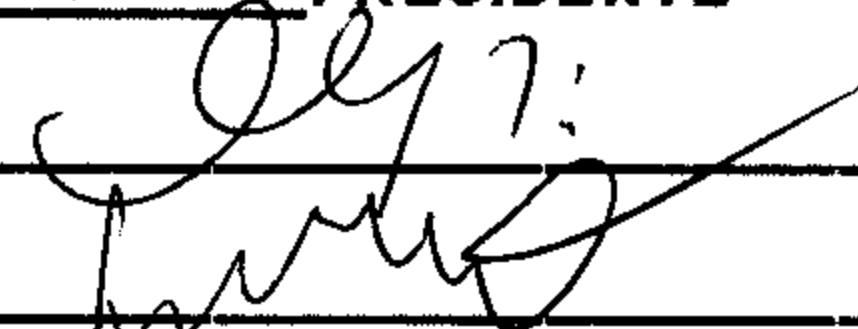
Art. 1º Fica denominada Nenzinha Galeno uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 29 DE junho DE 1998.**



PRESIDENTE







OFÍCIO Nº 1597 /98 - DIEXP
Fortaleza, 01 de julho de 1998.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa, de autoria da Vereadora LUIZIANNE LINS, que "**DENOMINA NENZINHA GALENO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".

Atenciosamente,


Vereador Acilon Gonçalves
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta